



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 266/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 1.795, de 27 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

13.392.005.2.015 – Manutenção da Fanfara e Banda Municipal

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 30

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 12.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas na mesma importância:

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

13.392.005.2.015 – Manutenção da Fanfara e Banda Municipal

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 29

Fonte de Recursos: 0.1.00.0098 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 12.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de dezembro de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM,
no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado

21 / 12 / 2020